

DECRETO nº 17/2017.

Dispõe sobre transferência de feriado Municipal, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica Municipal.

Considerando que o feriado de *Corpus Christi*, 15 de junho de 2017, recai em uma quinta-feira;

Considera que a manutenção do feriado, no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira) seria contraproducente, considerando, ainda, que a transferência do feriado para o dia 23 de junho (sexta-feira) propiciará ao servidor um maior período de descanso; haja vista ser véspera dos festejos juninos;

Portanto resolveu transferir, excepcionalmente, o feriado do dia 15 de junho de 2017, para o dia 23 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado para o dia 23 de junho de 2017, o feriado referente ao dia 15 de junho de 2017, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º- Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2017.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO